

Ata n.º 06

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

----- Aos **vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Presidente da Câmara tomou a palavra e apresentou o seguinte **Voto de Pesar:** -----

----- **“Voto de Pesar pelo Falecimento do Comendador Rui Nabeiro”** -----

A Câmara Municipal de Mora apresenta o seu voto de pesar pelo falecimento do Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro. Nascido a 28 de março de 1931 em Campo Maior, deixou-nos uma figura incontornável do Alentejo e de todo panorama nacional. -----

Recordamos, e tomamos como exemplo, o seu trabalho e resiliência, motivados pela ética de trabalho que o caracterizavam. Foi assim que se tornou possível fundar, em 1961, a Delta Cafés, marca que viria a transformar Campo Maior e que hoje tem uma dimensão internacional, promovendo o nome de Portugal um pouco por todo o mundo. -----

Foi empresário e empreendedor, mas destacou-se pelo esforço insistente em que os seus investimentos tivessem impacto na sua terra e nas suas gentes. Não saiu de Campo Maior à procura de mais, trouxe mais a Campo Maior. E assim fez crescer um concelho, um distrito e o Alentejo. Criou postos de traba-

Iho, promoveu o desporto, a cultura, a educação, contribuiu para a dinamização social dos campomaiorenses. -----

Fica-nos em Mora, assim como por todo o Alentejo, o seu exemplo. Para que possamos seguir os seus passos e manter os seus ideais, reforçando o interior do país e mostrando que também aqui temos possibilidade de crescer, evoluir e empreender. Com Rui Nabeiro aprendemos que também no Alentejo podem nascer grandes empresas e que existe a possibilidade de modernizar um concelho. -----

À família, aos amigos, a todos os colaboradores do Grupo Nabeiro e aos campomaiorenses, o Município de Mora endereça os sentimentos. Afirmando a certeza de que continuaremos a fazer ouvir as suas convicções e que tudo será feito para continuar o trabalho que fez em nome do Alentejo. -----

Aprovado por unanimidade. -----

O Vereador Luís Branco enalteceu os resultados da Escola de Natação, referindo o seguinte: -----

Os Vereadores da CDU veem felicitar todos os atletas da Escola Municipal de Natação, em particular à Inês Ventura e Diogo Rosado que se sagraram campeões regionais no Campeonato Regional decorrido em Ponte Sor, entre os dias 10 e 13 de março. -----

Os oito atletas da Escola de Natação de Mora, que participaram nesta prova, subiram por 19 vezes ao pódio, conseguindo bater 11 recordes da Escola de Natação e em termos pessoais foram conquistados 57 recordes pessoais. -----

Na prova Regional de cadetes que decorreu em Évora no dia 18 de março, felicitar os atletas Tomás Nogueira, Carolina Vinagre, Rafael Campino e Maria Matias que se sagraram campeões regionais. Foi batido um recorde da Escola

de Natação e alcançados oito recordes pessoais. -----

Os Vereadores da CDU e penso que será extensível a todo executivo municipal, enaltecem todo o trabalho desenvolvido pelos professores, atletas e pais, que prova após prova têm alcançado resultados magníficos, e que têm levado no nome do Concelho de Mora por este país fora! -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra e mencionou o seguinte: -----

- Gostaríamos de fazer uma sugestão, a aquisição de equipamento e software para gravação sonora das reuniões, de acesso reservado, devidamente autorizado pelos intervenientes que poderia em muito auxiliar quem faz as atas, bem como transcrever o que é dito para o papel. O objetivo não seria que tudo fosse colocado em ata, mas há sentidos de frases e palavras que se perdem e que alteram completamente o significado. Quando fosse a parte do público se pronunciar a gravação seria interrompida. Refiro mais uma vez que seria de âmbito completamente reservado, e que a autorização deveria referir isso mesmo. -----

- Relativamente à Comemoração do 16º aniversário do Fluvial são da opinião de que a data deveria ter sido devidamente assinalada. Sra. Presidente, estamos a falar da maior bandeira turística do concelho de Mora que teve uma fraca comemoração de aniversário. Descontos de 16% na aquisição de bilhetes online publicitado no próprio dia certamente não resultou em procura. Ainda que tenham assinalado a data com a assinatura de um protocolo e com uma pequena reunião de pessoas convidadas em cima da hora, os Vereadores da CDU manifestam o seu descontentamento por ser dada tão pouca importância a um dos ex-libris do Concelho de Mora.-----

- Gostaríamos ainda de congratular todos os trabalhadores que nos dias 17 e 18 de março exerceram os seus direitos de greve e manifestação tendo-se unido

com milhares de trabalhadores de todos os distritos e setores de atividade, tanto da administração pública como do setor privado, contra o aumento do custo de vida e pelo aumento geral dos salários e pensões. Quem luta, ganha ou não, quem não luta perde sempre.-----

A Presidente da Câmara informou que a utilização do equipamento para gravação das reuniões, está nos serviços jurídicos para ser analisado no âmbito do RGPD, e assim que seja possível avançar, o Município avançará logo. Até porque já foi feita a requisição para a aquisição do equipamento necessário.-----

A Presidente da Câmara continuou, aceitando a crítica do Vereador Marco em relação às Comemorações do Fluviário, afirmando que foi uma comemoração singela de forma a diminuir despesas.-----

Mais referiu que foi assinado um protocolo, este sim muito importante, que permitirá diminuir as despesas com a alimentação dos animais no Fluviário, esperando que no próximo ano possa ser diferente, e certamente melhor.-----

Em seguida, a Presidente da Câmara parabenizou a Junta de Freguesia de Pavia pela organização do concerto de piano com a artista Maria João Pires, realizado na Igreja de Pavia). -----

----Parabenização à Junta de Freguesia de Pavia pelo concerto de piano ----

Decorreu no passado sábado, 18 de março, na Igreja Matriz de Pavia, o concerto de piano de Maria João Pires e Cláudio Soares. A organização ficou a cargo da Junta de Freguesia de Pavia, com colaboração da Câmara Municipal de Mora. -----

Os presentes foram brindados com a presença de 12 jovens vindos diretamente do Japão para brindar os Pavienses com o delicioso som das teclas do piano de cauda que ocupou a Igreja. -----

Ao longo de três horas, encheu-se este ex-libris da vila de Pavia com a harmonia e a alegria da música, que encantou todos os presentes e que deixou a expectativa na próxima iniciativa cultural. -----

O Município de Mora deixa, assim, uma palavra de contentamento face ao trabalho que tem sido desenvolvido por esta Junta de Freguesia, com especial ênfase no trabalho cultural, proporcionando novas dinâmicas e trazendo visitantes a Pavia e a todo o concelho de Mora. -----

Mais referiu a Presidente da Câmara que das pessoas presentes naquele evento, 75% eram de fora, o que era muito bom para o nosso Concelho. Foi segundo ela um evento memorável. -----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra para esclarecer o Edital n.º 3/2023, onde se torna público que, devido à reestruturação do Serviço de Águas e de modo a otimizar os recursos, entre os dias 20 e 31 de março de 2023 irá ser realizada somente a leitura dos contadores de água de Cabeção, Pavia e Malaranha. Mais informou que o Leitor Cobrador irá estar em dia a designar, nas sedes e delegação das Juntas de Freguesia para receber o pagamento das faturas de água. -----

----- Seguidamente a Senhora Presidente, propôs a Ordem de Trabalhos anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos do disposto no D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, e no âmbito da fase de especialidades do processo n.º 14/2021, foram apresentados os seguintes ele-

mentos: -----

- Termo de responsabilidade relativo à estabilidade, indicando o sistema estrutural e o estado da estrutura. -----

-- Recibo de pagamento relativo ao fornecimento de água. -----

- Declaração de isenção de projeto térmico.-----

- Declaração de isenção de projeto de ITED.-----

- Declaração de isenção de projeto de Gás.-----

- Ficha de segurança contra riscos de Incêndio.-----

- Recibo de pagamento relativo ao fornecimento de energia elétrica.-----

- Declaração de isenção de projeto de instalações eletromecânicas.-----

Sobre o assunto, informa-se que o requerente procedeu à entrega dos elementos indicados no parecer jurídico n.º 6/2022 de 22/08/2022, em anexo à presente informação, referente aos procedimentos a adotar em sede de processos de legalização (como é o caso atual em apreço), e que mereceu despacho de concordância em 24/08/2022.-----

Julgam-se assim reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido, de acordo com o parecer emitido. Tratando-se de uma legalização, não haverá lugar à emissão de licença de construção, mas deverão ser liquidadas as taxas aplicáveis e solicitada pelo interessado a concessão da autorização de utilização. Tratando-se de processo de legalização, propõe-se ainda dar conhecimento ao serviço jurídico da decisão que vier a ser tomada sobre o assunto. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com os pareceres Jurídicos e da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

Tratando-se de uma legalização, não haverá lugar à emissão de licença de

construção, mas deverão ser liquidadas as taxas aplicáveis e solicitada pelo interessado a concessão da autorização de utilização. -----

A **Câmara Municipal**, deliberou ainda por unanimidade, dar conhecimento ao Gabinete Jurídico da decisão tomada sobre o assunto.-----

O Vereador Marco Calhau, declara que, de acordo com o parecer técnico e jurídico, os Vereadores da CDU consideram que estão reunidas as condições para a deliberação de deferimento do pedido. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CPN-05-22):** Presente informa-

ção da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e a referência de "CPN-05-22", e ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP, submetese à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Plano de Segurança e Saúde". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Plano de Segurança e Saúde". -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO1520:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão de licença de utilização, ou a sua isenção, relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1520 da freguesia de Cabeção com as áreas de implantação e de construção registadas com o valor

de 101,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua de S. José, números 6 e 8 em Cabeção, anteriormente designada por Rua de Mora. -----

De referir que foram entregues pela interessada, em alternativa à certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial relativa ao artigo 1520, duas certidões correspondentes aos artigos 312 e 313, que serão os artigos de origem. Estes não terão correspondência com a área registada na caderneta, ainda que considerado a soma das áreas de ambos os artigos. Não terá assim existido atualização do artigo atual, junto da Conservatória do Registo Predial. Regista-se que a requerente também juntou atestado de 21/11/2022 emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção informando que não tem conhecimento de alterações na configuração do imóvel depois de 29/06/1987. -----

Sobre o assunto cumpre informar que não se encontrou em arquivo processo de obras referente ao imóvel, pelo que não é possível satisfazer o pedido de certidão de licença de utilização. Em alternativa, a emissão da certidão comprovativa de que não era a mesma exigível à data da sua construção, só poderá ser deferida, atenta a localização da edificação fora do perímetro urbano da sede de concelho, caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

De acordo com os elementos da caderneta predial, o imóvel foi inscrito na matriz em 1989, mas presume-se que, face ao teor do atestado emitido pela Junta de Freguesia e aos restantes elementos do processo, que nessa data o

mais provável é ter ocorrido a junção dos dois artigos de origem. Ainda assim, suscitaram-se dúvidas sobre a área real do imóvel, presumidamente superior à que consta na caderneta predial, pelo que foi solicitado que a requerente indicasse a área real do imóvel e, em simultâneo, que procedesse à entrega de documentação atualizada. -----

A requerente veio confirmar que a área atual de implantação e de construção do imóvel é de 144,80 m², anexando o respetivo levantamento. Para além disso, indicou que não conseguiu proceder à atualização da documentação, uma vez que um dos elementos solicitados pelo Serviço de Finanças seria a licença de utilização ou a certidão de isenção. -----

Por ainda se terem mantido dúvidas sobre o processo, nomeadamente se a junção dos artigos, provavelmente em data posterior a 29/06/1987, e a inexistência das condições mínimas básicas de habitabilidade, poderiam obstar ao deferimento do pedido, foi proposta a obtenção de parecer jurídico sobre o assunto, o qual se anexa para os devidos efeitos. -----

Sendo assim, de acordo com o atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção e o parecer jurídico também emitido, terá sido o imóvel construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à documentação do imóvel, deverão ser efetuadas as necessárias correções com a adequada brevidade. -----

No que respeita ao outro pedido da requerente verifica-se que a Junta de Freguesia também confirmou que o imóvel se situa na Rua de S. José, números 6 e

8, pelo que não existirá nada a opor ao deferimento do pedido. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE**

UTILIZAÇÃO - ARTIGO1285: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1285 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 319, situado na Travessa de Santo António, n.º 3, com a área de implantação e de construção de 19,00 m2. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se trate de edificação não destinada ao uso industrial ou a habitação coletiva e se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

Verifica-se que a caderneta predial indica que o imóvel foi inscrito na matriz em 1977, não se afigurando que tenham existido alterações significativas depois dessa data, uma vez que o edifício possui apenas 1 piso e não tem qualquer logradouro. Cumpre no entanto referir que na caderneta a afetação registada é a de “Armazéns e Atividade Industrial”, o que poderia obstar ao deferimento do

pedido. Veio no entanto a interessada indicar que no edifício não funcionou nenhuma atividade industrial, sendo este utilizado somente como armazém / arrecadação. Pela reduzida área do imóvel, não se revelam indícios que contrariem a indicação transmitida. -----

Sendo assim, aceitando-se a informação transmitida pela interessada sobre a utilização do imóvel, e tendo sido o mesmo construído em data anterior a 29/06/1987, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, submetendo-se o assunto a decisão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.---

----- **Ponto um - cinco: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 680:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão

de certidão de licença de utilização ou comprovativa da sua isenção relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 680 da freguesia de Brotas, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 19 da Secção A da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 81, com a área de implantação e de construção de 45,00 m². Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua do Campo de Futebol, número 6 em Brotas, anteriormente designada por Vinha das Sesmarias. -----

Sobre o assunto cumpre informar que não se encontrou em arquivo processo de obras referente ao imóvel, pelo que não é possível satisfazer o pedido de certidão de licença de utilização. Em alternativa, a emissão da certidão comprovativa

de que não era a mesma exigível à data da sua construção, só poderá ser deferida, atenta a localização da edificação fora do perímetro urbano da sede de concelho, caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal.-----

Verifica-se que a caderneta predial indica o ano de 2003 como data de inscrição do imóvel na matriz, pelo que não fica demonstrado o cumprimento do requisito acima referido, através do documento em causa. Nesse sentido, foi solicitado ao requerente que identificasse o imóvel e procedesse à entrega de comprovativo relativo à data da sua construção. -----

O interessado confirmou que a edificação era aquela que estava a ser identificada pelos serviços e juntou declaração emitida pela Junta de Freguesia de Brotas confirmando que o imóvel é anterior a 29/06/1987. Para além disso não tem a Junta de Freguesia conhecimento de obras de alteração ou ampliação efetuadas na edificação desde a sua construção até à atual data. -----

Sendo assim, aceitando-se a declaração emitida pela Junta de Freguesia, terá sido o imóvel construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

De referir que, se necessário, deverá a certidão ser corrigida com a referência ao artigo urbano em causa. -----

No que respeita à morada, verifica-se que, por deliberação tomada em reunião

de Câmara realizada no dia 23/02/2011 foi deliberado por unanimidade atribuir à via a designação de Rua do Campo de Futebol, ficando o prédio com o n.º 6. ---- Também a Junta de Freguesia de Brotas confirmou a morada indicada, pelo que nada a existe a opor a que se confirme que a atual localização do imóvel é na Rua do Campo de Futebol, nº 6, em Brota. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo ser cumprido com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - APOIO FINANCEIRO:** Presente informação da

Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.----

Atribuição de um subsídio no valor de 1500€ à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva “AQUA RACE” 2023. -----

O **Vereador João Marques** apresentou e esclareceu este ponto. -----

Os **Vereadores Marco Calhau e Luís Branco**, referiram o seguinte: -----

“ Apoio ao Aquarace - Trata-se de uma prova desportiva que tem vindo a ganhar reconhecimento dos atletas, com cerca 300 inscrições até ao momento. É uma

prova única que inicia as crianças e mais jovens na modalidade, providencia a possibilidade de caminhada por percursos normalmente inacessíveis para os não tão jovens e permite uma competição saudável e organizada para quem vive o trail de uma forma mais séria. Está inscrita no campeonato regional de 2023, promovido pela Associação de Atletismo de Évora, a par com outras 3 provas. Tem características únicas, relacionando o ambiente, a paisagem, as linhas de água, a atividade física moderada e intensa, relacionando diversas entidades patrocinadoras e apoiantes, os proprietários dos terrenos e uma associação única no nosso concelho, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mora. Esta entidade confere credibilidade e exerce um papel importante na organização, mas mérito seja atribuído aos bombeiros que para além das suas atividades profissionais, para além do cumprimento das suas obrigações de escala de serviço e outras iniciativas ainda dedicam tempo e suor na escolha dos percursos, na sua limpeza, na criação de condições de segurança para as 10 travessias da Ribeira Raia, que fazem a marcação dos percursos e que nos dias das provas acompanham, organizam, socorrem, e sorriem para os atletas. Mais uma demonstração de que no Concelho de Mora sabemos receber. Este ano o objetivo financeiro desta prova será equipar uma viatura que proporcione mobilidade e apoio às atividades de resgate em águas bravas e resgate por apoio de cordas, que foram financiadas por esta atividade nos anos anteriores.--

Oxalá seja mais um objetivo concretizado. Aproveito, para em nome da organização agradecer a todos os intervenientes que colaboram para a concretização desta iniciativa, não enumerando aqui cada um deles para não correr o risco de não os referir a todos, mas ainda assim referir a Câmara Municipal de Mora. Sra. Presidente, quando pedimos não o fazemos para nós, quando pedimos

apoio fazemo-lo para poder criar condições para melhor proteger e socorrer as nossas gentes. Pelo descrito coloco a questão de se devo ausentar-me da sala para a discussão e votação deste ponto, ainda que não seja dirigente da Associação, sou membro da organização do Aquarace. Deixo á consideração do restante executivo.”-----

A **Presidente da Câmara** concordou com o exposto, dando também os parabéns aos **Bombeiros Voluntários de Mora**, pela organização desta iniciativa.---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.500€ à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva “AQUA RACE” 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS" - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da

Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.----

Propõe-se à **Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos"** a atribuição de um subsídio no valor de 5.000€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023. -----

O **Vereador João Marques** apresentou e esclareceu este ponto.-----

O **Vereador Marco Calhau e Luís Branco** referiram o seguinte: -----

“Sra. Presidente, estes jovens têm ao longo do tempo demonstrado uma enorme capacidade organizativa, trazendo para a aldeia das Brotas o desporto, a cultura, a animação, entre outras benesses. Têm vestido uma camisola e incentivado outros a seguir os seus passos, elevando o orgulho na sua terra. Por tudo o que anteriormente foi conseguido, pela dedicação que cada um deles, em comunidade, impõe nas suas iniciativas, pelos resultados socioeconómicos que se estendem muito para além da aldeia, pelo sucesso alcançado nas Festas das Brotas e no Cantalentejo e no Trail, sugerimos que o apoio cedido possa ser alvo de reavaliação, senão agora, imediatamente após a realização das iniciativas com o objetivo de garantir a sustentabilidade desta Associação.”-----

O **Vereador João Marques** enalteceu o trabalho desta associação, referindo que se tem notado alterações positivas nas diversas atividades. Mais informou que o valor atribuído é aquele que se considerou adequado pela autarquia. De qualquer forma, o executivo mostra-se sempre disponível em analisar estes valores, adaptando-os sempre que se justifique.-----

A **Presidente da Câmara** deu os parabéns à associação pelo trabalho que tem desenvolvido. Realçou a preocupação do executivo em acompanhar as atividades do movimento associativo, disponibilizando sempre o apoio logístico necessário.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu que nunca o Município ajudou tanto as Associações do Concelho, como atualmente. Além dos subsídios, têm-se dado muitos apoios, até através dos nossos funcionários, que se mostram sempre disponíveis, independentemente das horas ou dias em que é preciso o seu apoio.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mani-

festar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de 5.000,00€, à **Associação de Jovens de Brotas “Os Lagartos”**, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CMMORA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 7.837.€, repartidos entre os 2.500€ destinado a apoiar os eventos de final de ano de 2022, e os 5.337€ como apoio à modalidade de Natação. -----

O **Vereador João Marques** apresentou e esclareceu este ponto.-----

O **Vereador Marco Calhau e Luís Branco** mencionaram o seguinte:-----

“ Sra. Presidente, muito para além dos resultados desportivos existe um valor não mensurável que devemos considerar, o crescimento saudável das nossas crianças, com base naquela que é considerado a atividade física mais completa. Sugerimos que para além da garantia da manutenção desta prática desportiva, ela possa ser estendida a mais crianças. É pertinente perceber porque não

temos mais crianças a praticar natação, e conseguir aumentar o número de praticantes. Virá a esta reunião para análise despacho da Sra. Presidente para a climatização das piscinas interiores, que será certamente mais um passo, e que creio ser consensual, será mais um passo para conseguir o aumento do número de praticantes.”-----

O **Vereador João Marques** concordou que a requalificação das Piscinas Municipais é uma necessidade muito urgente para o bem-estar dos utentes, tanto das crianças como da faixa etária sénior. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu que houve um desinvestimento ao longo dos anos nas Piscinas Municipais. Informou que é uma infraestrutura prioritária e que a climatização e a requalificação dos balneários vai ser feita faseadamente, mediante os orçamentos apresentados, os quais se estimam atualmente entre os 100.000,00€ e os 400.000,00€ só para a zona coberta, no global o custo rondará os 600.000,00€. -----

A **Presidente da Câmara** informou que as intervenções iriam ser feitas de forma faseada, consoante a disponibilidade orçamental da Autarquia. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora**, no valor no valor de 7.837,00 €, repartidos entre os 2.500,00€ destinado a apoiar os eventos de final de ano de 2022, e os 5.337€ como apoio à modalidade de Natação, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

----- **Ponto dois - quatro: CONFRARIA DO VINHO DA TALHA DE CABE-
ÇÃO - APOIO FINANCEIRO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio**

Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 9 e 13. -----

Propõe-se um apoio financeiro no valor de 1.000€ à **Confraria do Vinho da Talha de Cabeção**, valor resultante das inscrições dos participantes na Rota das Adegas inserida na Festa do Vinho Novo de Cabeção de 2023.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor no valor de 1.000€ à **Confraria do Vinho da Talha de Cabeção**, valor resultante das inscrições dos participantes na Rota das Adegas inserida na Festa do Vinho Novo de Cabeção de 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

----- **Ponto dois - cinco: GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA SUB-**

SÍDIO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Musical Paviense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 3.000€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023. -----

O Vereador João Marques apresentou e esclareceu o presente ponto.-----

O Vereador Marco Calhau referiu o seguinte: -----

“Sra. Presidente, como sabe, já tive o privilégio de expor na sala de exposições do Grupo Musical Paviense, e permita-me destacar esta iniciativa, sem qualquer desprimor para todas as outras. Iniciativa essa que tem levado a Pavia exposições muito interessantes que de outra forma seriam de difícil acesso para a população local e não só.”-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio ao **Grupo Musical Paviense** no valor no valor de 3.000,00€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - seis: GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face à solicitação do **Grupo Desportivo de Pavia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 3.750€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023. -----

O Vereador João Marques apresentou e esclareceu o presente ponto:-----

O Vereador Marco Calhau referiu o seguinte: -----

“Sra. Presidente, já dissemos antes e repito, muito para além dos resultados desportivos, que realmente são de registar e reconhecer, existe ainda um valor não mensurável que devemos considerar, o crescimento saudável das nossas crianças, com base na prática do atletismo. Saliemos a aquisição de valores como a entreatuda, companheirismo e trabalho de equipa que favorecem a personalidade dos atletas. Mérito seja dado a quem por mera carolice se dedica de corpo e alma a fortalecer corpo e mente dos seus atletas, oriundos de todo o concelho. Mais uma vez, e consideramos de igual forma para qualquer associação, a importância de reavaliar caso a caso o apoio atribuído de forma a garantir a continuidade do trabalho desenvolvido.” -----

A **Presidente da Câmara** realçou também os bons resultados destes atletas, parabenizando as associações. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio ao **Grupo Desportivo de Pavia** no valor no valor de 3.750€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

----- **Ponto dois - sete: CURSO DE RENDAS E BORDADOS - BROTAS:**

Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação da **Srª Balbina Maria Relvas**, propõe-se o apoio ao curso de rendas e bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se realizará na sede da Associação de Reformados de Brotas, às quintas-feiras entre as 14 e as 17 horas e terá a duração de 3 horas semanais com um custo horário de 18,45€. -----

Outros Dados: -----

Funcionamento - Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023; -

Custo mensal - 215.25€ IVA incluído; -----

Custo total - 1.291,50€ - O pagamento deverá ser realizado mensalmente. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto dois - oito: CURSO DE RENDAS E BORDADOS - MORA:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação da Srª Maria Luísa Prates, que anexamos à presente informação, propõe-se o apoio aos dois cursos de rendas e bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se irão realizar na ARPI de Mora, às quartas feiras, entre as 14h30 e as 17h30 e na Casa da Cultura de Mora, às quintas feiras, das 15h00 às 18h00. -----

Outros Dados: -----

Funcionamento - Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023;--

Custo mensal - 492,00€ IVA incluído; -----

Custo total - 2.952€ - O pagamento deverá ser realizado mensalmente.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto dois - nove: PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES, FÉRIAS DA PÁSCOA 2023 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** Presente infor-

mação da **Divisão DECAS**, informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. O Programa Férias Escolares nas Freguesias - Páscoa 23 é promovido e organizado pela Câmara Municipal de Mora; -----

b. É imperioso que sejam fixadas normas de funcionamento e as condições de acesso ao Programa supramencionado;-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere aprovar as normas de funcionamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Férias da Páscoa 2023 que se juntam em anexo ao presente agendamento. -----

O **Vereador João Marques** apresentou e esclareceu o presente ponto. -----

Os **Vereadores Marco Calhau e Luís Branco** referiram o Seguinte: -----

“Sra. Presidente, as normas deveriam ter vindo a reunião antes da abertura das inscrições. Estamos hoje, a votar um documento que determina as datas de inscrição, tendo, no entanto, já encerrado as inscrições sem que o documento tenha sido aprovado. Não nos parece fazer grande sentido.”-----

O **Vereador João Marques** mencionou que compreendia e aceitava a crítica recebida, no entanto, realçou que das mesmas não havia ainda sido dado conhecimento aos Encarregados de Educação, uma vez que as mesmas não tinham sido aprovadas pela Câmara Municipal e a não aprovação das Normas de Participação, poderia por em causa o Programa de Ocupação de Tempos Livres, Férias da Páscoa 2023. -----

O **Vereador Marco Calhau** referiu ainda que, se nestas Normas existem regras, as mesmas tinham que ser dadas a conhecer aos pais e encarregados de educação.-----

A **Câmara Municipal** na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores, **Marco Calhau e Luís Branco**, aprovar as normas de funcionamento do **Programa de Ocupação de Tempos Livres - Férias da Páscoa 2023** que se juntam em anexo ao presente agendamento. ----

----- **Ponto dois - dez: GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - ADITAMENTO DO CONTRATO DE OBJETIVOS:** Presente informação da **Divisão DECAS**, informando que por deliberação do **Conselho Diretivo do IEFP, IP** datada de 9 de janeiro, foi prorrogada a autorização funcionamento dos GIP até ao final do corrente ano de 2023 ou até à conclusão de um novo processo de candidatura se terminar antes daquele prazo. -----

Neste sentido, propõe-se ratificação da assinatura do novo Aditamento ao Contrato de Objetivos, celebrado no âmbito da prorrogação da autorização de funcionamento da 4ª edição da rede geral de Gabinetes de Inserção Profissional, no período compreendido entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023. A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do novo Aditamento ao Contrato de Objetivos, celebrado no âmbito da prorrogação da autorização de funcionamento da 4ª edição da rede geral de Gabinetes de Inserção Profissional, no período compreendido entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 22 de Março de 2023, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.124.922,75€**, quatro milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cên-

timos, e **Dotações não Orçamentais** no valor de 60.160,30€, sessenta mil cento e sessenta euros e trinta cêntimos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamento autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 19.006,36€, dezanove mil e seis euros e trinta e seis cêntimos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 1917:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Água** informando que foi apresentado pedido pelo **consumidor n.º 1917**, residente no Bairro da Escola Nova, 13 em Mora, solicitando que o pagamento da fatura do mês 06/2022 no valor total de 334,47€, em 12 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 73,29€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 73,29€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - quatro: RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DE FATURA DE ÁGUA - CONSUMIDOR 5195:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Água** informando que o **consumidor n.º 5195**, residen-

te na Rua 25 de Abril, 14 r/c em Cabeção, veio requerer a devolução do valor que lhe foi cobrado indevidamente referente à fatura FTR01/1425, referente ao saneamento. Depois de comprovados os factos propõe-se a restituição do valor 19,93€.

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a presente proposta, deliberou por unanimidade restituir o valor 19,93€, dado que foi cobrado indevidamente referente à fatura FTR01/1425.

----- **Ponto três - cinco: RESTITUIÇÃO DE PARTE DE FATURA - CONSUMIDOR 1420:**

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Água** informando que o **consumidor n.º 1420**, residente na Rua Dr. Fernando Namora, 16, em Pavia, veio requerer a devolução do valor que lhe foi cobrado indevidamente referente à fatura FTR01/988, devido a ter-se enganado a dar a leitura.

Depois de comprovados os factos propõe-se a restituição do valor 63,31€.

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a presente proposta, deliberou por unanimidade restituir o valor 63,31€, devido a ter-se enganado a dar a leitura.

----- **Ponto três - seis: RETIFICAÇÃO DO VALOR EM DIVIDA DO CONSUMIDOR 5192:**

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Água** informando que considerando a deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 09/03/2023, verificou-se, que a FTR 01/7027 mês 02/2020 no valor de 931,01€ enquadra-se na deliberação de 19/04/2022, em que as faturas dos anos 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagas devem ser liquidadas no 2º escalão, devido à pandemia COVID-19.

Desta forma, propõe-se que na deliberação de 09/03/2023 seja retificado o valor da FTR 01/7027 de 931,01€ para o valor de 176,41€. Ficando assim o valor total

para prestações em 184,19€. -----

Propõe-se ainda que seja retirado o valor de 59,22€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, retificar o valor da FTR 01/7027 de 931,01€ para o valor de 176,41€. Ficando assim o valor total para prestações em 184,19€. -----

Mais deliberou por unanimidade que seja retirado o valor de 59,22€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - sete: CEDÊNCIA DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL-**

MG: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando o seguinte: -----

Considerando: -----

a. O interesse manifestado pela requerente, **Maria da Graça Real Batata**, em ofício com a data de entrada nos serviços municipais de 13/03/2023 de adquirir uma banca no Mercado Municipal de Mora para venda de produtos alimentares - conforme documento que se junta em anexo à presente informação; -----

b. O Município de Mora, em 12/01/2023, iniciou procedimento de Hasta pública para arrendamento de Lojas e Espaços (Bancas) do Mercado Municipal de Mora; -----

c. O procedimento de Hasta Pública para arrendamento de Espaços (Bancas) do Mercado Municipal de Mora supramencionado ficou deserto; -----

d. A alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação, aplicável por analogia às autarquias locais, permite o ajuste direto em contratos de arrendamento de bens pertencentes às autarquias locais sempre que o procedimento de hasta pública tenha ficado deserto. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere: -----

a. Aprovar o arrendamento pelo prazo de cinco anos do **Espaço B (Banca)** a **Maria da Graça Real Batata**, para comercialização de produtos alimentares, pelo valor de €20,00 (vinte euros)/mensal; -----

b. Aprovar a minuta de contrato de arrendamento que se junta em anexo e se dá por reproduzida. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a. Aprovar o arrendamento pelo prazo de cinco anos do **Espaço B (Banca)** a **Maria da Graça Real Batata**, para comercialização de produtos alimentares, pelo valor de €20,00 (vinte euros)/mensal; -----

b. Aprovar a minuta de contrato de arrendamento que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzida. -----

----- **Ponto três - oito: CEDÊNCIA DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL-EC:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando o seguinte: -----

Considerando: -----

a. O interesse manifestado pela requerente, **Elisabete Da Conceição Gomes Ramos Inácio**, em ofício com a data de entrada nos serviços municipais de 13/03/2023 de adquirir uma banca no Mercado Municipal de Mora para venda de produtos alimentares - conforme documento que se junta em anexo; -----

b. O Município de Mora, em 12/01/2023, iniciou procedimento de Hasta pública para arrendamento de Lojas e Espaços (Bancas) do Mercado Municipal de Mora; -----

c. O procedimento de Hasta Pública para arrendamento de Espaços (Bancas)

do Mercado Municipal de Mora supramencionado ficou deserto; -----

d. A alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação, aplicável por analogia às autarquias locais, permite o ajuste direto em contratos de arrendamento de bens pertencentes às autarquias locais sempre que o procedimento de hasta pública tenha ficado deserto. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere: -----

a. Aprovar o arrendamento pelo prazo de cinco anos do **Espaço A (Banca)** a **Elisabete da Conceição Gomes Ramos Inácio**, para comercialização de produtos alimentares, pelo valor de €20,00 (vinte euros)/mensal; -----

b. Aprovar a minuta de contrato de arrendamento que se junta em anexo e se dá por reproduzida. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a. Aprovar o arrendamento pelo prazo de cinco anos do **Espaço A (Banca)** a **Elisabete da Conceição Gomes Ramos Inácio**, para comercialização de produtos alimentares, pelo valor de €20,00 (vinte euros)/mensal; -----

b. Aprovar a minuta de contrato de arrendamento que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzida. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

CONHECIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

RATIFICAÇÃO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para **ratificação** o despacho emanado pela Senhora Presidente da Câmara, anexo à presente informação.-----

A **Presidente da Câmara** esclareceu a decisão da efetivação deste despacho, em que determinou a assinatura de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a Mercearia Alentejana Supermercados Lda., no âmbito do apadrinhamento das Lontras Europeias do Fluvial de Mora. -----

Mais informou alargar esta decisão a outras empresas para aproveitar os desperdícios e a autarquia diminuir as despesas com a alimentação dos animais.----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ratificar o referido despacho, referente à assinatura do Protocolo de Cooperação entre o **Município de Mora** e a **Mercearia Alentejana Supermercados, Lda.**. -----

----- **Ponto quatro - três: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E INEM, IP:** Presente informação do **Gabinete de**

Apoio à Presidência e Vereação informando e propondo o Seguinte:-----

Considerando que: -----

a. O Município de Mora é detentor do Fluvial de Mora e do Museu Interativo do Megalitismo; -----

b. Que ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; -----

c. O Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, IP), no âmbito da sua responsabilidade social, tem preocupações com os seus trabalhadores que

transcendem os direitos e deveres decorrentes do vínculo que mantêm; -----

d. No âmbito das suas atividades, o INEM, IP, procura proporcionar aos seus trabalhadores diversos benefícios, através da celebração de protocolos com condições especiais que favoreçam o acesso a serviços que beneficiem os trabalhadores do Instituto; -----

e. A atribuição de descontos na aquisição de bilhetes para visitar o Fluviário de Mora e o Museu Interativo do Megalitismo, pelo Município de Mora ao Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, IP) releva-se importante para o cumprimento das atribuições do primeiro e objetivos do segundo; -----

f. Tais descontos e respetivos procedimentos devem encontrar-se espelhados em documento - Protocolo de Colaboração a celebrar entre ambas as partes outorgantes. -----

Pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e INEM, IP, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa. -----

A **Presidente da Câmara** esclareceu a decisão da efetivação deste despacho, em que determinou a assinatura de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a Mercearia Alentejana Supermercados Lda., no âmbito do apadrinhamento das Lontras Europeias do Fluviário de Mora. -----

Mais informou alargar esta decisão a outras empresas para aproveitar os desperdícios e a autarquia diminuir as despesas com a alimentação dos animais. ----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, na qualidade de órgão competente, aprovar a celebração de um **Protocolo de Cooperação**

entre o **Município de Mora** e **INEM, IP**, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.-----

----- **Ponto quatro - quatro: ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR - DELEGAÇÃO REGIONAL DE**

ÉVORA: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o Seguinte: -----

Considerando: -----

a. Que, a 23/08/2016, foi celebrado, entre o Município de Mora e a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - Delegação Regional de Évora, um Protocolo de Colaboração. -----

b. Que nos termos do n.º 1 da Cláusula 4.ª do Protocolo supra melhor mencionado, o PRIMEIRO OUTORGANTE assumiu a responsabilidade de suportar os encargos com a colaboração prevista na Cláusula 3.ª alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j), fixando-as no valor de €161,70 (cento e sessenta e um euros e setenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor por mês.-----

c. A variação média anual de 7,8% do Índice de Preços ao Consumidor ocorrido no ano de 2022, que serve de base à remuneração acordada entre as partes e que motivou a solicitação de atualização do valor. -----

d. A necessidade de atualizar o valor acordado por ambas as partes outorgantes, para fazer face às despesas ali assumidas, manifestada pela DECO. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - Delegação Regional de Évora de acordo com a minuta que se anexa. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, dado haver diversas alterações à adenda ao **Protocolo de Colaboração** entre o **Município de Mora** e a **DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - Delegação Regional de Évora**, retirar este ponto, para análise mais pormenorizada e posterior deliberação. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público a **Presidente da Câmara** passou-lhe a palavra. -----

Foram apresentados os seguintes assuntos: -----

- Manifestação de agrado com o concerto da pianista Maria João Pires em Pavia, destacando a necessidade de apoio a iniciativas culturais, como para a aquisição de novos instrumentos para a Banda Filarmónica do Grupo Musical Paviense. -----

- Questionado o ponto de situação do combate aos jacintos de água. -----

- Questionado o estado atual da Ponte do Paço.-----

- Questionado se o Café Lítico terá cobertura na esplanada durante a época de verão. -----

- Realce da situação de degradação do Jardim da Misericórdia. -----

- Menção do Protocolo de Colaboração com a Paróquia para receber 200 jovens a propósito da iniciativa Dias nas Dioceses para questionar qual o local que os irá alojar. -----

Em nome da Liga dos Combatentes de Mora, foi pedida informação sobre a ligação de água da sua nova sede, visto que estava a gastar água e não sabia de onde era. -----

Foi ainda mencionada a situação de emergência social em que se encontra uma família desalojada, pedindo-se atualizações face ao realojamento. -----

Por fim, solicitou-se informação sobre a Lei de Bases da Habitação e a forma como esta poderia impactar o Município, sendo realçada a urgência desta temática. Na sua opinião o executivo deveria tomar este tema como uma prioridade urgente. -----

Mais referiu que ele próprio e a comunidade religiosa a que pertencia, estavam interessados para ajudar esta família, mencionando que não era só a Câmara que se preocupava, havia outras pessoas e instituições. Mais informou que ao procurarem arranjar 1 habitação todos lhes bateram com a porta na cara. Referiu que agora os proprietários poderiam escolher os inquilinos, mas a partir da nova Lei iríamos ver se os proprietários podiam escolher os seus inquilinos.-----

O Vereador João Marques tomou a palavra para, relativamente ao Grupo Musical Paviense, esclarecer que nunca houve falta de instrumentos na banda, mas antes falta de recursos humanos. -----

Mais informou que o Protocolo de Colaboração com a Paróquia de para as Jornadas Mundiais da Juventude - Dias na Diocese, prevê a pernoita dos jovens nos Pavilhões de Mora e de Cabeção. -----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra e referiu à munícipe que a única pessoa que tinha chegado atrasada ao evento na freguesia de Pavia, tinha sido ele. Mais manifestou, se houve algum desinteresse, foi por parte da munícipe, que em vez de estar centralizada no evento, estava a contabilizar o tempo de chegada de cada membro do executivo. Mais referiu que folga em saber que existem pessoas que não chegam atrasadas em nada. -----

O Vereador Luís Branco, tomou a palavra para informar a requerente que justifi-

cou a sua ausência a este evento a quem de direito, ou seja. à Presidente da Junta de Freguesia de Pavia. -----

Quanto aos jacintos de água, o Vereador Hugo Carreiras informou que o equipamento para realização dos trabalhos ainda não está disponível. -----

No que se refere à Ponte do Paço, informou que a mesma tem proprietários, pelo que a autarquia não pode agir sozinha. -----

No que diz respeito à esplanada do Café Lítico referiu o Vereador Hugo que o pedido de cobertura deve vir da parte do concessionário. -----

O Vereador Hugo Carreiras informou que para poupança de água tinham que reduzir as espécies aborígenes e espécies que consomem muita água, retirar relva e colocar prados. -----

A Presidente da Câmara informou que a requalificação do Jardim da Misericórdia está em projeto, sendo posto em execução tão depressa quanto possível. Referiu também ter tomado conhecimento da situação da Liga dos Combatentes, à qual dará resposta assim que possível. -----

Relativamente à família desalojada, informou a Presidente da Câmara que a autarquia continua a fazer esforços para procurar uma habitação, tanto em Mora, como nos concelhos vizinhos. Afirmou ter conhecimento de que o local onde se encontram não tem as melhores condições, mas que estão a fazer todos os possíveis para encontrar uma solução.-----

A Presidente da Câmara informou que os Serviços da Ação Social têm estado a trabalhar para resolver o problema de habitação desta família, mas também têm-se encontrado outras formas de apoio, como a isenção dos pagamentos de renda, água e luz. Reforçou que o Município irá continuar a tentar arranjar uma solução o mais breve possível, para esta família.-----

No respeitante à Lei de Bases da Habitação, o Vereador João Marques tomou a palavra, realçando que a prioridade da Estratégia Local de Habitação é fazer uma análise das situações para encontrar soluções. Realçou que o problema da habitação foi identificado pelo executivo, estando identificadas as necessidades. Este é um problema que está a ser trabalhado. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----